



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000123/2025
Processo: 10680-00 2025

Parecer Antônio Santos de Aguiar (ad hoc) - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria dos ilustres vereadores Júlio César Rossignoli Barros, Juraci Scheffer, Aparecida de Oliveira Pinto, Letícia Fonseca Paiva Delgado que Altera a Lei nº 14.202 de 28 de junho de 2021.

O referido Projeto preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

E também, nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Palácio Barbosa Lima, 05 de maio de 2025.



Antônio Santos de Aguiar ad hoc
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

